



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro a empresa **R DE ARAÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.000.049/0001-00, com sede na Rua Major Cazuza, nº 781 A, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, neste ato representada por Humberto de Araújo Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.825.349 (SSP/RN) e CPF nº 064.013.584-67, residente na Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 166, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 053/2015**, homologado em 05 de novembro de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 053/2015**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 05 de novembro de 2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001**

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 26.775,65** (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 053/2015** reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, com comprovação da regularidade fiscal e trabalhista com data de validade válida para a data de emissão da nota fiscal.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.5.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001**

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2015**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001

com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2015** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, a Promitente Contratante **CANCELE** o registro de preços ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 053/2015** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas (RN), 05 de novembro de 2015.

---

Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

---

Humberto de Araújo Silva  
P/ PROMITENTE CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
Daiana Ferreira Silva de Oliveira  
CPF nº 062.826.494-12

2 - .....  
Kelly Cristina Santos do Nascimento  
CPF nº 007.838.634-97



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001

**ANEXO**  
**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit Registrado	Valor Global
906779	APAGADOR P/ QUADRO BCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS MARCA : PILOT	130	UNID	3,44	447,20
906783	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES. MARCA : POLYCARTE	120	UNID	3,44	412,80
906786	BALAO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA : SÃO ROQUE	100	PCT	7,35	735,00
906795	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA : MERCUR	100	CX	3,85	385,00
906797	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. MARCA : FREE	120	UNID	5,39	646,80
906802	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA. MARCA : POLICART	100	UNID	23,99	2.399,00
906811	CARTOLINA CARD SET MARCA : VMP	1000	UNID	0,57	570,00
906819	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 40 COM 50 UNIDADES. MARCA : ACC	600	CX	1,25	750,00
906820	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 60 COM 50 UNIDADES. MARCA : ACC	600	CX	1,94	1.164,00
906825	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM. MARCA : MAPED	150	UNID	2,19	328,50
906826	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM. MARCA : NOLIN	150	UNID	0,89	133,50
906833	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	50	UNID	7,25	362,50



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001

	MARCA : CASCOLA				
906840	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	50	CX	3,50	175,00
906848	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G, COM 2000 LIGAS MARCA : MERCUR	30	PCT	29,00	870,00
906852	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS MARCA : ENVELOPEL	800	UNID	0,43	344,00
906855	ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176X250 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,19	190,00
906858	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,27	270,00
906861	ENVELOPE PARDO KO Nº 47 TAMANHO 370 X 470 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,59	590,00
906864	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,25	250,00
906875	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA MARCA : GOLLER	100	UNID	3,09	309,00
906878	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M MARCA : 3M	100	UNID	3,85	385,00
906882	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE MARCA : 3M	300	UNID	2,85	855,00
906886	FITA CREPE 18 X 50MM MARCA : 3M	100	UNID	3,85	385,00
906892	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO MARCA : ACRILEX	200	CX	1,28	256,00
906896	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6. MARCA : MAPED	25	UNID	18,80	470,00
906899	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE MARCA : ACC	20	CX	6,39	127,80
906903	ISOPOR 10MM MARCA : FRICOLOR	200	UNID	2,05	410,00
906906	LAMINA PARA ESTILETE	50	TB	1,85	92,50



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001

	ESTREITO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS. MARCA : CIS				
906911	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. MARCA : PILOT	100	UNID	1,85	185,00
906915	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. MARCA : GRAFSET	100	UNID	5,19	519,00
906920	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2,0MM MARCA : PILOT	200	UNID	1,79	358,00
906924	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS MARCA : CIS	100	TB	1,69	169,00
906928	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. MARCA : TEC-PEL	120	RESMA	16,79	2014,80
906933	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS MARCA : VMP	400	UNID	0,49	196,00
906936	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO MARCA : REPORT	120	PCT	4,39	526,80
906939	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE 400 FOLHAS. MARCA : BIG-NARDI	120	PCT	23,98	2.877,60
906943	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS MARCA : COLORPER	300	UNID	1,24	372,00
906947	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS MARCA : POLIBRAS	300	UNID	2,39	717,00
906950	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4. MARCA : POLIBRAS	150	UNID	0,59	88,50
906954	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATÍDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	30	UNID	31,89	956,70



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 081/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509280001

	MARCA : ADECK				
906957	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12. MARCA : CONDOR	50	UNID	1,84	92,00
906968	PRENDEDOR DE PAPEL EMAÇO TAMANHO 41MM. MARCA : ADECK	50	UNID	1,28	64,00
906970	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO 120X90. MARCA : CORTIARTE	25	UNID	78,99	1.974,75
906975	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO MARCA : MAKÁ	300	UNID	4,34	1.302,00
906981	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EMAÇO TAMANHO 16CM. MARCA : MAPED	10	UNID	4,89	48,90
					26.775,65

Timbaúba dos Batistas (RN), 05 de novembro de 2015.

Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

Humberto de Araújo Silva  
P/ PROMITENTE CONTRATADA